



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002160223 – PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO DAR EFETIVIDADE AO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

O pregão eletrônico nº 0002160223 – PE foi homologado dia 15/03/2023, e após isso foi constatado que não foi observado o item 20 do Termo de Referência, que trata da Prova de Conceito.

Em razão disso, uma série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifo nosso).

Conforme as lições acima colacionadas, claro está que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação,

8



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93; devendo, portanto, rever os atos praticados a fim de preservar a legalidade do processo a isonomia entre os licitantes.

Diante de todo o exposto, este Pregoeiro encaminha os autos à autoridade com a seguinte sugestão:

Autorizar a ANULAÇÃO PARCIAL de atos do Pregão Eletrônico nº **0002160223-PE**, em razão do não atendimento ao item 20 do Termo de Referência, que trata da prova de conceito.

Quixeramobim, 22 de março de 2023

MAX RONNY PINHEIRO
PREGOEIRO